



5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

11 a 15 DE JUNHO DE 2018

EMENTÁRIO

**01. PARECER CEE/CES Nº 32/18
APROVADO EM 11/06/2018**

Proc.: 314/18

Prot.: 15.114.154-4

Int.: **Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste)**

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras - Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Inglesa e Respectivas Literaturas, ofertado pela Unioeste, *campus* de Foz do Iguaçu.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações N^{os} 04/13 e 02/15 – CEE/PR. A Instituição deverá observar a legislação vigente e o contido no Parecer CEE/CES/PR Nº 31/18, de 17/05/18, quanto ao uso do termo “habilitação”. Recomenda-se à IES a reformulação do quadro de Ingressantes / Concluintes, no tocante à coluna com total de vagas, especificando as vagas de vestibular e do Sisu.

**02. PARECER CEE/CES Nº 33/18
APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 465/18

Prot.: 15.190.237-5

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado pela UEM.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR. Recomenda-se à Instituição providenciar análise sobre possíveis fatores que influenciam o baixo índice de concluintes.



**03. PARECER CEE/CES Nº 34/18
APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 462/18

Prot.: 15.175.416-3

Int.: **Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)**

Mun.: Guarapuava

Ass.: Renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado, ofertado pela Unicentro.

Rel.: Décio Sperandio

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

**04. PARECER CEE/CES Nº 35/18
APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 133/18

Prot.: 14.097.897-3

Int.: **Universidade Estadual do Paraná - (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Pintura - Bacharelado, ofertado pela Unespar, *campus* Curitiba I.

Rel.: Avanir Mastey

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão Verificadora, bem como às Deliberações Nºs 04/13 e 02/15 – CEE/PR. Recomenda-se que a IES desenvolva programas e projetos objetivando melhorar os índices de concluinte do curso, minimizando a evasão, como também amplie o desenvolvimento da pesquisa e extensão para os professores e, por conseguinte, a publicação das produções. Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e da Seti, responsáveis pelas condições institucionais, darem cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste Parecer.



**05. PARECER CEE/CES Nº 36/18
APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 466/18

Prot.: 15.183.825-1

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Visuais – Licenciatura, ofertado pela UEM.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

**06. PARECER CEE/CES Nº 37/18
APROVADO EM 12/06/2018**

Proc.: 463/18

Prot.: 15.193.080-8

Int.: **Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro)**

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática – Licenciatura, da Unicentro, ofertado no *campus* de Irati.

Rel.: Avanir Mastey

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR, bem como à Resolução CNE/CP Nº 02/15.

**07. PARECER CEE/CES Nº 38/18
APROVADO EM 14/06/2018**

Proc.: 464/18

Prot.: 14.685.155-0

Int.: **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman)**

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela Fafiman.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento às Deliberações Nºs 04/13 e 02/15 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

08. PARECER CEE/CES Nº 39/18
APROVADO EM 14/06/2018

Proc.: 467/18

Prot.: 15.194.928-2

Int.: **Universidade Estadual de Maringá (UEM)**

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado, ofertado pela UEM.

Rel.: Magali do Rocio Montalto Breda

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior (IES) o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR